



## LEI Nº 2.196, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.580,36** (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 403/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 206.877,14 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 406/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 27.287,27 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 407/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 160.415,95 (cento e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco).



**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito no valor de R\$ 394.580,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 393/3.3.90.14 – Diária - Civil - R\$ - 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 394/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 470,52 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 395/3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 2.000,00 (dois mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 33.327,63 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 399/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 400/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 401/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ - 11.040,00 (onze mil e quarenta reais);
- n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 402/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 19.165,00 (dezenove mil cento e sessenta e cinco reais);
- o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 404/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 405/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 607,93 (seiscentos e sete reais e noventa e três centavos).

II. Segunda Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3058 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 408/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 409/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 3.000,00 (três mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 410/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).



III. Terceira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custo;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 411/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 9.093,33 (nove mil noventa e três reais e trinta e três centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 412/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 413/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 414/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 416/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 15.213,50 (quinze mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 417/3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 419/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 420/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 3.513,42 (três mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos);
- n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 421/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 760,00 (setecentos e sessenta reais);
- o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 422/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);
- p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 423/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

IV. Quarta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custo;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 424/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 53.897,11 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 425/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 2.000,00 (dois mil reais);



- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 426/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 427/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 3.328,81 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavo);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 428/3.3.90.14 – Diária - Civil - R\$ - 1.396,04 (mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavo);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 11.330,80 (onze mil trezentos e trinta reais e oitenta centavo);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 430/3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ - 100,00 (cem reais);
- n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 433/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 14.916,49 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);
- o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 434/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 40,00 (quarenta reais);
- p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 435/3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas - R\$ - 16.580,80 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos);
- q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 436/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);
- r. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 437/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 9.730,02 (nove mil setecentos e trinta reais e dois centavos);

V. Quinta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa Saúde da família - PSF;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 385/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 66.511,11 (sessenta e seis mil quinhentos e onze reais e onze centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 386/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 4.555,08 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 387/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 596,82 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 388/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 3.357,23 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavo).

VI. Sexta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;



- 
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3049 – Atenção Básica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 390/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 391/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 2.257,24 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 392/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 388/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 3.357,23 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavo).

VII. Sétima Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 304 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 304 1010 3055 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância Sanitária;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 438/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 2.762,01 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e um centavo);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 439/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 1.529,82 (mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 440/3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 800,00 (oitocentos reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 441/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 442/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

VIII. Oitava Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 443/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R\$ - 270,00 (duzentos e setenta reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 444/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 219,13 (duzentos e dezenove reais e treze centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 445/3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 6.000,00 (seis mil reais);



i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 447/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 1.880,52 (mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 448/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 449/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 450/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 451/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**

Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**

Coord. Munic. de Planejamento e Orçamento

**Jackeline Coelho da Rocha**

Procuradora Geral do Município